TERMO DE REFERÊNCIA	
Data:	Joaçaba SC, 10/09/2025
De:	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Para:	Setor de Compras e Licitações
Assunto:	Licitação Cesta Básica Para Concessão de Benefício Eventual.

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual e futura de cestas básicas destinadas à manutenção dos programas de Benefícios Eventuais da Assistência Social do Município.

2. JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem por objeto a aquisição de seis categorias de cestas básicas às famílias assistidas/atendidas em situação de vulnerabilidade social, por meio da equipe técnica dos serviços da Secretaria de Assistência Social, para concessão de benefício eventual para as famílias em vulnerabilidade ou risco social, considerando as necessidades apresentadas por elas no acompanhamento de CRAS/CREAS e que a Política de Assistência Social deve suprir as necessidades apresentadas pelos usuários por meio de financiamento público.

Por fim, afirma-se que a administração pública também tem a responsabilidade de promover o desenvolvimento local, e ao adquirir os itens citados de fornecedores locais, estimula diretamente a economia do município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Planilha com quantitativos e especificação do objeto referente, bem como, as ferramentas, no Anexo I.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO

A despesa total estimada da contratação é de R$ 1.491.368,00 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil trezentos e sessenta e oito reais), com base nos orçamentos anexos, que compõem

a Planilha de Formação do Preço Unitário, não consideradas as eventuais adesões à futura Ata de Registro de Preços.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente pedido de certame licitatório tem fundamento legal no artigo 6°, XLI, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, como observa-se:

> (....) pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Objeto da eventual aquisição, cestas básicas, é considerado bem comum, pois conforme definição rotineira, possuem três atributos básicos, a saber: aquisição habitual/rotineira da Administração Pública; apresentação características que encontrem no mercado padrões usuais de especificação e; possibilidade de julgamento objetivo pelo menor preço.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Fiscais:

Órgão: 16.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Despesa: 17
Projeto/Atividade: 2.100 – Manutenção dos Benefícios Eventuais
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.661.0000.0613

7. FISCAIS E GESTOR DE CONTRATO

Fiscais: Larissa Novello, Juliana Kusnier.
Gestora: Nicolly Matana dos Reis.

8. FORMA DE EXECUÇÃO:

A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

Os itens, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues em conformidade com as especificações do Anexo I do presente Termo de Referência.

Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos materiais em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, nos locais indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais.

Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um.

A proponente vencedora deverá fornecer os produtos buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados, bem como, obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.

Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.2.Cabe ao Município:

- Tomar todas as providências necessárias à execução do presente documento.
- Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

- Observar para que durante a execução do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

 Efetuar o pagamento à Proponente Vencedora, conforme o estipulado em contrato.

9.3.Cabe à Proponente Vencedora:

- Executar o objeto de acordo com o estipulado na Forma de Execução.
- Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Termo de Referência e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais solicitados.
- Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais.

10. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada para mais um ano conforme legislação.

Atenciosamente,

SANDRA REGINA PACHECO:88870758915

Assinado de forma digital por SANDRA REGINA PACHECO:88870758915
Dados: 2025.09.10 16:15:44 -03'00'

Sandra Regina Pacheco
Secretária de Assistência Social